



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 014/2019
(Proad TRT19 n. 2.042/2018)

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, GRAVAÇÕES DE SESSÕES DO PLENO, DOCUMENTÁRIOS, SOLENIDADES, ATIVIDADES E SEMINÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA. E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede da Rua Dr. Batista Acioly, 477, Centro, Rio Largo-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 17.966.717/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. ABNEGER FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Largo-AL, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 2.042/2018, realizado sob a Modalidade de Pregão Eletrônico n. 015/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 1º.2.2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO DIREITO À REPACTUAÇÃO FUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação, consoante pedido protocolizado no dia 6.12.2022 (doc. 926 do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Proad TRT19 n. 2.042/2018), a ser exercido tão logo a Administração deste Regional aprecie o mencionado requerimento e o documento coletivo juntado aos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), Natureza da Despesa n. 339037 (Locação de Mão de Obra), Notas de Empenho n. 2023NE000031 (PTRes 168235, Publicidade Institucional e Propaganda) e 2023NE000032 (PTRes 168234, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), emitidas em 10.1.2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

ABNEGER FERREIRA DOS SANTOS
Sócio da Estúdio de Gravação AF Comunicação LTDA.
CONTRATADA